

Acta número vinte

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezasseis dias do mês de Julho do ano dois mil e catorze, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor Dr. António Pinto Dias Rocha e a presença da Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e dos Vereadores Senhores, António Manuel Gonçalves Rodrigues, Dr. David Augusto Canelo, e Vítor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico na Divisão de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 JULHO DE 2014

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 08 de Julho de 2014.

2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

o Sr. Presidente manifestou a sua satisfação e pretende partilhar com o restante Executivo que tendo sido efectuado um investimento de 1.420.000€, candidato a comparticipação dos fundos comunitários, foi o mesmo concedido em 85% do total, no montante de 1.200.000€ o que concederá um certo desafogo financeiro ao Município nos próximos tempos.

3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Nos termos do n.º 2 do artigo 50º do Anexo I da Lei 75/2013, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

A.3.10) APOIO AO CECURDE PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO 24 HORAS DE FUTSAL 2014

De seguida passou-se à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia:

A.3.1) RATIFICAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PARCERIA DO MUNICÍPIO DE BELMONTE E RUDE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O Sr. Presidente informou que foi recepcionado convite para integrar a parceria "Desenvolvimento Local - Cova da Beira 2020", constituída com o objectivo de definir e executar a Estratégia de Desenvolvimento Local para NUT III Cova da Beira, para o período 2014-2020, sendo a aceitação formalizada mediante Carta de Intenção de Parceria. O que teve lugar, mediante ofício n.º 937/EMDO, de 09/07/2014, por se entender ser da maior conveniência, uma vez que a RUDE já demonstrou a relevância do serviço que presta ao longo destes últimos 18 anos, constituindo um apoio essencial para a gestão/atribuição de fundos comunitários.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar a celebração da parceria com a RUDE, nos termos articulados do disposto do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 137º do CPA.

A.3.2) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE E A DIRECÇÃO GERAL DA POLÍTICA DA JUSTIÇA - MEDIAÇÃO NO JULGADO DE PAZ DO AGRUPAMENTO DOS CONCELHOS DE BELMONTE, COVILHÃ E FUNDÃO

Pelo Sr. Presidente foi informado que foi recepcionada resposta positiva ao pedido formulado pelo Município de Belmonte, no sentido de ser autorizada a realização de Mediações no Julgado de Paz de Belmonte. Pelo que, foi apresentado Protocolo, mediante o qual, se cria uma parceria para a realização de sessões de mediação familiar e laboral, do sistema público de Mediação Familiar e Laboral, nas áreas abrangidas pela competência do Julgado de Paz, comprometendo-se a DG PJ a organizar e manter em funcionamento os sistemas de mediação familiar e laboral, o que passa pelo acolhimento e triagem dos pedidos de mediação, designação e remuneração dos mediadores e indicação a estes dos locais onde pode ser realizada a mediação, por outro lado recai sobre o Município de Belmonte a responsabilidade de disponibilizar e manter em bom estado de funcionamento um ou mais espaços, dotados do equipamento necessário aptos para a realização das mediações no Julgado de Paz.

A Câmara Municipal, deliberou, aprovar por unanimidade o Protocolo proposto pela DG PJ, para efeitos de realização no Julgado de Paz do

Agrupamento de Belmonte, Covilhã e Fundão, de mediação laboral e familiar.**A.3.3) ANTÓNIO ESTEVES SOARES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR DE AZEITONA NAS TRASEIRAS DA CASA DA TORRE DE CARIA**

O Sr. Presidente transmitiu que foi apresentado requerimento, por parte do Sr. António Esteves Soares, mediante o qual solicita autorização para apanhar a azeitona no prédio propriedade do Município que se encontra localizado nas traseiras da Casa da Torre, em Caria. Comprometendo-se a efectuar a limpeza, corte das silvas, junto a duas casas de habitação. Tendo os serviços informado que esta é a prática habitual nos últimos anos.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o Sr. António Esteves Soares a apanhar a azeitona no terreno propriedade do Município, situado nas traseiras da Casa da Torre em Caria e aceita como contrapartida que este efectue a limpeza do terreno junto a duas casas de habitação.

A.3.4) ADSI - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PARA A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO - PROPOSTA DE ASSOCIADO E OUTROS SERVIÇOS

O Sr. Presidente apresentou a proposta, por parte da ADSI (associação que promove o desenvolvimento desta região, com base nas Tecnologias da Informação e da Comunicação), para que o Município de Belmonte se tome seu associado, à semelhança de outros municípios da região e o IPG, NERGA, Portugal Telecom, Associação do Comércio e dos Serviços do Distrito da Guarda. A adesão permitirá a disponibilização de uma plataforma de compras electrónicas para as IPSS do Concelho e a divulgação electrónica do concelho de forma mais eficiente.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, tornar-se associada da ADSI.

A.3.5) ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL - BELMONTE - 2º CONCURSO DE SOPROS "SONS DE CABRAL"

Pelo Sr. Presidente foi comunicado que foi presente exposição, por parte da Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Álvares, mediante a qual solicita a concessão de apoio, no montante de 2.950€ para a realização do 2º Concurso Nacional de Sopros "Sons

de Cabral". O qual foi concedido por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, atenta a data de realização do evento.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar o pagamento do apoio solicitado, no montante de 2.950€, nos termos articulados do disposto do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 137º do CPA.

A.3.6) PEDIDO DE SUBSÍDIO DE REINTEGRAÇÃO DO SR. MÁRIO MANUEL TOMÁS, EX- VEREADOR MUNICIPAL.

O Sr. Presidente deu conhecimento de que teria sido apresentado requerimento de solicitação de pagamento do subsídio de reintegração, apresentado pelo Sr. Mário Manuel Tomás, na qualidade de ex-vereador da Câmara Municipal de Belmonte, foi o mesmo objecto de análise por parte do Gabinete Jurídico, do Chefe da EMDO e do Técnico Oficial de Contas.

A Sra. Vice- Presidente, formulou uma Declaração de voto, nos seguintes termos:
"Pese embora a estima pessoal que tenho pelo Sr. Mário Tomás, ex-vereador deste município e sabendo eu que o direito de requerer subsídio de reintegração lhe assiste nos termos da lei, não pode a minha consciência cívica deixar passar este assunto sem que sobre ele reitere algumas considerações.

O espírito da Lei subjacente tem duas orientações vocacionadas para o futuro daqueles que deixam de ser autarcas e que o foram em regime de exclusividade e permanência num período de seis anos, quer seguidos ou interpolados:

- *O primeiro é a duplicação dos anos de serviço para efeitos de reforma que pode e deve ser usufruído por aqueles que têm idade próxima da reforma;*
- *O segundo é o subsídio de reintegração que nada mais é que um "subsídio de desemprego" para os autarcas, que lhes deve servir para organizarem o regresso à vida activa fora da política.*

No caso concreto, o Sr. ex-vereador reformou-se, nos moldes ditos normais, em 2008. Cessou funções de autarca em 2013. Logo, não pode, em termos práticos ser reintegrado em lado nenhum pois é reformado.

Como se pode atribuir um subsídio de reintegração, quando não pode haver reintegração? Porém, atendendo que esta situação não é única e que a interpretação da lei, feita pelos nossos técnicos, e bem feita, é a mesma por todo o país e, aceitando que o erro principal está a Lei e que o Sr. Mário Tomás se limitou a exercer um direito que a mesma lhe confere, vou-me abster nesta votação.

E abstenho-me porque, por um lado me oponho aos princípios que fundamentam esta aprovação mas por outro lado compreendo que o Município deve cumprir a Lei, mesmo que esta seja profundamente injusta. "

A Câmara Municipal, com uma abstenção e quatro votos favoráveis deliberou,

nos termos das informações, aprovar o pagamento do subsídio de reintegração ao ex-vereador Sr. Mário Manuel Tomás, no montante de 15.109,01€

A.3.7) 5ª- ALTERAÇÃO GRANDES OPÇÕES E 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO.

Foi presente Despacho, exarado pelo Senhor Presidente, para efeitos de ratificação, mediante o qual autoriza a 6ª alteração ao orçamento e a 5ª às GOP's do ano de 2014, que se destina a fazer face a pagamento inadiváveis, que se fundamenta na necessidade de fazer face ao pagamento de obras imprevistas, como seja, reparação do

Estádio Municipal, obras do ex-matadouro, telhado da Igreja de Maçainhas, as obras do Colmeal da Torre estão a andar mais rápido do que se esperava, reforço para a feira medieval e aquisição de uma viatura para a escola segura que irá ser oferecida à GNR, resolução de problemas de saneamento antigos no Carvalhal Formoso e Inguias.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 137º do CPA, a alteração ao Orçamento e a 5ª às GOP's, no uso da competência constante da alínea d) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

A.3.8) REGULAMENTO MUNICIPAL DAS FEIRAS DE ANTIGUIDADE E VELHARIAS

Foi presente, pelo Sr. Presidente, para aprovação o Regulamento Municipal das Feiras de Antiguidade e Velharias, que se realizará no 4º domingo de cada mês no Largo do Pelourinho, por forma a salvaguardar e promover o gosto pelos testemunhos do passado e dinamizar o Largo do Pelourinho.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea k) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o regulamento municipal das feiras de antiguidades e velharias e submete-lo a apreciação pública, no prazo de 30 dias, para posterior aprovação em sede de Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 25º do mesmo diploma legal.

O Sr. Presidente ausentou-se da sala, em virtude de se encontrar impedido, nos termos da alínea a) do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

A.3.9) APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE BELMONTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIOS

Foi pela Sra. Vice-Presidente explanado que, os Bombeiros de Belmonte encontram-se dotados dos casacos adequados, mas não tinham botas adequadas, pelo que é necessário adquirir 50 pares, sendo o preço da unidade 156€ no montante total de 8.268€

A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Belmonte, na aquisição dos 50 pares de botas no montante total de 8.268€, nos termos da alínea u) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

A.3.10) APOIO AO CECURDE PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO 24 HORAS DE FUTSAL 2014

Foi presente o pedido de apoio de 900€ para remuneração dos árbitros e a concessão de duas taças.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, conceder o subsídio solicitado, no montante de 900€, bem como oferecer as duas taças, sendo o Sr. Vereador em regime de permanência incumbido de tratar do assunto referente à aquisição das taças.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 14 de Julho de 2014, e constantes do edital n.º 30, datado de 15 de Julho de 2014, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N.º 11/2014 SP

NOME: João José Pinto Proença

PEDIDO: Ocupação da via pública com andaimes

LOCAL: Rua Direita em Caria

DESPACHO: Datado de 14/07/2014 - Deferida

PROCESSO N.º 24/2014

NOME: António Manuel Cardoso Amaro

PEDIDO: Reconstrução de edifício

LOCAL: Rua Pedro Álvares Cabral, 174/176 em Caria

DESPACHO: Datado de 14/07/2014 - Deferida

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2014**

Folhas

A – Unidade de Administração e Finanças	202
1 – Aprovação da Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, Realizada em 08 de Junho de 2014.....	202
2 – Período Antes da Ordem do Dia.....	202
3 – Período da Ordem do Dia	202
A.3.1) – Ratificação de Integração de Parceria do Município de Belmonte e Rude – Associação de Desenvolvimento Rural	203
A.3.2) – Protocolo de Cooperação do Município de Belmonte e a Direcção Geral da Política da Justiça – Mediação no Julgado de Paz no Agrupamento dos Concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão	203
.....	204
A.3.3) António Esteves Soares – Pedido de Autorização para Apanha de Azeitona nas Traseiras da Casa da Torre de Caria.....	204
A.3.4) ADSI – Agência de Desenvolvimento para a Sociedade da Informação e do Conhecimento – Proposta de Associado e Outros Serviços.....	204
A.3.5) Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral – Belmonte – 2.º Concurso de Sopros “Sons de Cabral”	204
.....	205
A.3.6) Pedido de Subsídio de Reintegração do Sr. Mário Manuel Tomás, Ex-Vereador Municipal.....	205
.....	206
A.3.7) 5.ª Alteração Grandes Opções e 6.ª Alteração ao Orçamento.....	206
A.3.8) Regulamento Municipal das Feiras de Antiguidade e Velharias	206

A.3.9) Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte – Aquisição de Equipamento para Combate a Incêndios.....	206
.....	207
A.3.10) Apoio ao Ceurde para Realização do Torneio 24 Horas de Futsal 24 Horas	207
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	207
B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências	207
.....	208
Aprovação de Parte da Acta	208

